

Certifico que foram nomeados os seguintes membros para os órgãos sociais para o quadriénio de 2004-2007:

Conselho de administração: presidente — Ângelo Gabriel Ribeirinho dos Santos Paupério; vogais — João Amaro Martins de Barros, David dos Santos Moreira, Juan Ramon Monje Lacunza e Giovanni Frangi.

Fiscal único: Magalhães, Neves e Associados, SROC, S. A., representada por Jorge Manuel Araújo de Beja Neves, ROC; suplente — António Dias e Associados, SROC, S. A., representada por António Marques Dias, ROC.

Data da deliberação: 27 de Fevereiro de 2004.

Está conforme.

17 de Agosto de 2004. — O Primeiro-Ajudante, *Luís Tavares de Pinho*.
2004447028

TROFA

CONSTRUÇÕES NODY — UNIPESSOAL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial da Trofa. Matrícula n.º 6151/051013; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 1/20051013.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe, por Maria de La Salette Gomes Rodrigues, que se rege pelo seguinte contrato:

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma Construções Nody — Unipessoal, L.^{da}

ARTIGO 2.º

Tem a sua sede na Rua do Marquês de Pombal, 135, lugar de Lila, freguesia de São Mamede do Coronado, concelho da Trofa.

ARTIGO 3.º

O seu objecto consiste na construção civil e obras públicas, compra e venda de imóveis, promoção imobiliária e revenda dos adquiridos para esse fim. Montagem de coberturas e revestimentos. Preparação dos locais de construção, tais como terraplanagens, demolições, perfurações e sondagens.

ARTIGO 4.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de cinco mil euros e corresponde a uma quota do mesmo valor pertencente à sócia Maria de La Salette Gomes Rodrigues.

ARTIGO 5.º

A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, cabe à sócia única, que desde já fica designada gerente, bastando a sua assinatura para vincular a sociedade em todos os seus actos e contratos.

ARTIGO 6.º

A sócia poderá fazer à sociedade os suprimentos de que ela carecer.

ARTIGO 7.º

A sociedade poderá exigir da sócia a realização de prestações suplementares até ao montante de cinquenta mil euros.

ARTIGO 8.º

A gerente nomeada fica, desde já, autorizada a proceder ao levantamento da entrada depositada para pagamento das despesas relativas à aquisição de equipamento.

Está conforme.

18 de Outubro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Ana Cristina Lopes Rodrigues*.
2008952509

T. C. — PEÇAS AUTO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial da Trofa. Matrícula n.º 3479/960712; identificação de pessoa colectiva n.º 503685151; data do depósito: 29062004.

Certifico que foram depositadas as contas relativas ao ano de 2003.

Conferi e está conforme.

14 de Julho de 2004. — A Segunda-Ajudante, *Ana Cristina Lopes Rodrigues*.
2005616591

ARSASIL — METALOMECÂNICA, SOCIEDADE UNIPESSOAL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial da Trofa. Matrícula n.º 5586; identificação de pessoa colectiva n.º 506141420; data do depósito: 29062005.

Certifico que foram depositadas as contas relativas ao ano de 2004.

Conferi e está conforme.

9 de Agosto de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Ana Cristina Lopes Rodrigues*.
2009195620

CPM — CRIAÇÃO E PROMOÇÃO DA MODA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial da Trofa. Matrícula n.º 3086/941102; identificação de pessoa colectiva n.º 503307459.

Certifico que:

Pelo averbamento n.º 1 à inscrição 1.

Renúncia à gerência de Diogénios dos Santos, em 25 de Maio de 2005.

Pela inscrição n.º 15; apresentação n.º 8/20050729, os sócios da referida sociedade deliberaram alterar o artigo 3.º e os n.ºs 1 e 3 do artigo 4.º do contrato, cuja redacção passou a ser a seguinte:

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de novecentos e dez mil euros, distribuído por nove quotas: uma do valor nominal de cento e trinta e quatro mil seiscientos e setenta e cinco euros e quarenta e três centimos e outra do valor nominal de cento e doze mil quinhentos e setenta e um euros e cinquenta e sete centimos e outra do valor nominal de oitenta e quatro mil cento e vinte e nove euros e cinquenta centimos, todas pertencentes ao sócio José David Rodrigues da Silva, uma do valor nominal de cento e trinta e quatro mil seiscientos e setenta e cinco euros e quarenta e três centimos e outra do valor nominal de cento e doze mil quinhentos e setenta e um euros e cinquenta e sete euros, ambas pertencentes à sócia Maria de Fátima Galiza de Matos Naldinho, outra do valor nominal de cento e trinta e quatro mil seiscientos e setenta e cinco euros e quarenta e três centimos, outra do valor nominal de noventa e um mil quinhentos e setenta e nove euros e vinte e nove centimos, outra do valor nominal de setenta e seis mil seiscientos e setenta e nove euros e setenta e um centimos e outra do valor nominal de vinte e oito mil quatrocentos e quarenta e dois euros e sete centimos, todas pertencentes à sócia Maria da Conceição Barbosa Silva Castro.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não conforme for deliberado em assembleia geral, incumbe aos sócios José David Rodrigues da Silva e Maria da Conceição Barbosa da Silva Castro, que desde já ficam nomeados gerentes.

3 — Para que a sociedade fique validamente obrigada em todos os seus actos e contratos é suficiente a assinatura de um só gerente.

Conferi e está conforme.

29 de Julho de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Adélia da Conceição Rodrigues Vieira de Castro*.
2009217349

INFREAREIAS — SOCIEDADE DE CONSTRUÇÃO CIVIL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial da Trofa. Matrícula n.º 5999/041014; identificação de pessoa colectiva n.º 507052870; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 6/041015.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe entre Albina dos Santos Rodrigues e Luís Miguel Cardoso Pereira e que a mesma se rege pelo contrato seguinte:

1.º

1 — A sociedade adopta a firma INFREAREIAS — Sociedade de Construção Civil, L.^{da}, e tem a sua sede no lugar do Seixinho, em São Romão do Coronado, Trofa.

2 — A gerência poderá deslocar a sede social dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como poderá instalar e manter sucursais e outras formas de representação social.